

# Estudo Técnico Preliminar 33/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 2023/ADM/03.0045-00

## 2. Descrição da necessidade

### OBJETO

O objeto desta contratação, é a manutenção dos ambientes das sedes e regionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná livres de pragas.

### NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para efetuar a dedetização e desratização dos imóveis do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná, conforme prevê o artigo 5º da lei 7.806/17 que torna obrigatório a desinsetização (dedetização contra insetos) e a desratização (dedetização contra ratos) em estabelecimentos como indústrias em geral, empresas transportadoras e exportadoras, assim como de armazenagem, hospitais, comércio de alimentos. Escolas, cursos e universidades, transporte coletivo, navios, aviões, shopping centers, lojas e condomínios comerciais, residências entre outras, esta obrigatoriedade deve seguir as normas da ANVISA. Buscando desta forma manter as dependências do conselho livre de pragas e insetos, tornado o local seguro e salubre para os colaboradores, conselheiros e visitantes. (Inciso I, artº.7º, IN 40 /2020)

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Administrativo do CAU/PR.	Raquel Assis Garrett

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços só poderão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

O produto deve ser aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme Lei 10.083/1998 norma que tem como objeto fixar diretrizes, definições, condições gerais e específicas para o funcionamento das empresas Controladoras de Vetores e Pragas Urbanas, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, a fim de garantir a qualidade e a segurança do serviço prestado, de forma a minimizar o impacto ambiental, o risco à saúde do usuário e do

trabalhador, e ter todos os selos de qualidades exigidos pela Legislação, em relação a qualidade, validade, segurança do produto a ser utilizado (aplicado) no serviço de dedetização.

O serviço deverá ser realizado por profissional da área, treinado e capacitado com os equipamentos de proteção individual.

Todo o material utilizado após a aplicação como frascos, vasilhames, deverão ser recolhidos pela CONTRATADA para o correto descarte.

A empresa deve estar habilitada com todos os documentos e liberações para poder comercializar e efetuar o serviço com segurança.

A empresa deverá efetuar o serviço de dedetização e desratização nos endereços da sede do CAU/PR em Curitiba, bem como nas regionais do Conselho nas cidades de Londrina, Maringá, Cascavel e Pato Branco, em data e horário estipulado pela CONTRATANTE.

Os seguintes dados do licitante deverão conter na proposta: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, assinatura do responsável pela elaboração da proposta, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento. A Empresa deverá cotar preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, pessoal, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto e conter ainda: Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste procedimento de compra.

Conforme a legislação se a empresa fornecedora não for optante pelo simples nacional a mesma terá sobre o valor da NF, retenção de impostos na fonte conforme IN RFB1234 de 2012 e sua tabela. Sendo encaminhado ao fornecedor o comprovante de pagamento do recolhimento junto com o comprovante de pagamento do depósito realizado em seu nome e conta bancária como apresentada na proposta.

## **5. Levantamento de Mercado**

Em análise realizada, no mercado verificou-se que não se vislumbra outra forma que não seja a Contratação de empresa especializada em dedetização e desratização, devidamente autorizada a exercer este serviço.

Portanto a contratação do serviço, com empresa especializada, é a única alternativa viável em razão de que apenas empresas autorizadas e registradas podem exercer este tipo de objeto, desta forma faz-se necessária a contratação para atender a necessidade deste Conselho.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para efetuar o serviço de dedetização e desratização se faz necessária por se tratar de serviço especializado.

A execução do objeto a ser contratado, compreende no fornecimento de todo material necessário para o bom andamento do serviço por parte da CONTRATADA.

A empresa deverá efetuar o serviço na data a ser agendada, em consonância entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Considerando que o CAU/PR possui escritórios distribuídos pelo Estado do Paraná será necessário definir polos onde será efetuado o serviço conforme informado abaixo:

- Sede de Curitiba (2 unidades)
- Cascavel
- Londrina
- Maringá
- Pato Branco

### Curitiba/PR Sede 1

O serviço deverá ocorrer na sede do Conselho situada na Av: Nossa Senhora da Luz nº 2530, Alto da XV, sendo, casa com metragem de 510 m<sup>2</sup>, em data a ser agendada pelo fiscal do contrato (funcionário do Conselho), após o envio da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.

**Gestor: Raquel de Assis Garrett**

**Fiscal: Lourdes Vasselek**

### Curitiba/PR Sede 2

Deverá o serviço ocorrer na sede do Conselho situada na Rua Itupava nº1829, Hugo Lange sendo, casa com metragem de 900 m<sup>2</sup>, em data a ser agendada pelo fiscal do contrato (funcionário do Conselho), após o envio da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.

**Gestor: Raquel de Assis Garrett**

**Fiscal: Lourdes Vasselek**

### Londrina/PR

Deverá o serviço ocorrer na sede do Conselho situada na Rua: Paranaguá, nº 300 – sala 5, sala comercial com metragem de 100,52 m<sup>2</sup> em data a ser agendada pelo fiscal do contrato (funcionário do Conselho), após o envio da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.

**Gestor: Raquel de Assis Garrett**

**Fiscal: Claudemir Rodrigues de Souza**

### Cascavel/PR

Deverá o serviço ocorrer na sede do Conselho situada Rua Manoel Ribas, nº 2.720 com metragem de 180 m2, sala comercial em data a ser agendada pelo fiscal do contrato (funcionário do Conselho), após o envio da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.

**Gestor: Raquel de Assis Garrett**

**Fiscal: Ligia Mara de Castro Ferreira**

#### **Maringá/PR**

Deverá o serviço ocorrer na sede do Conselho situada Av. Nóbrega, nº 968 – sala 3 comercial com metragem de 91,92 m2, em data a ser agendada pelo fiscal do contrato (funcionário do Conselho), após o envio da Nota de Empenho pela CONTRATANTE.

**Gestor: Raquel de Assis Garrettni Barcala**

**Fiscal: Emeline Trentini Barcala**

#### **Pato Branco/PR**

Deverá o serviço ocorrer na sede do Conselho situada Rua Itabira, nº 1.804, sala comercial com metragem de 42,94 m2, em data a ser agendada pelo fiscal do contrato (funcionário do Conselho), após o envio da Nota de Empenho pela CONTRATANTE

**Gestor: Raquel de Assis Garrett**

**Fiscal: Guilherme Daltoé**

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Considerando os imóveis do Conselho 2 (duas unidades) em Curitiba e uma regional em cada uma das cidades abaixo citadas, totalizando 6 (seis) serviços de dedetização e desratização

**Curitiba 2 (dois) sendo:** Av Nossa senhora da Luz 2.530 com 510 M2 e Rua Itupava 1.829 com 900 M2

**Londrina 1 (um) sendo:** Rua: Paranaguá, nº 300 – sala 5 com 100,52 M2

**Maringá 1 (um) sendo:** Av. Nóbrega, nº 968 – sala 3 com 91,92 M2

**Pato Branco 1 (um) sendo:** Rua Itabira, nº 1.804 com 42,94 M2

**Cascavel 1(um) sendo:** Rua Manoel Ribas, nº 2.720 com 180 M2

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 2.370,01

Se tratando de serviço especializado e com características próprias em relação a metragens diferentes em cada um dos imóveis do conselho, a cotação de preços foi

feita através de três orçamentos, com empresas especializadas no serviço de detização e desratização, por cidade afim de estabelecer um valor de mercado compatível com cada região. Buscando e se mitigar a possibilidade de restar a dispensa fracassada. Segue a seguir os valores de custo estimado em cada lote a ser contratado.

I) **Curitiba:** Casa Mario de Mari R\$ **486,67** ( Quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Casa Miguel Alves Pereira R\$ **680,00** ( Seiscentos e oitenta reais)

II) **Londrina:** R\$ **260,00** (Duzentos e sessenta reais)

III) **Maringá:** R\$ **331,67** (Trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)

IV) **Cascavel:** R\$ **346,67** (Trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

V) **Pato Branco:** R\$ 265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

O serviço será realizado em uma única etapa, em lote único, caso não fosse desta maneira haveria a possibilidade de não conseguirmos contratar em alguma das cidades do interior, pois possivelmente não haveria interesse no fornecimento, pelos quantitativos serem pequenos o que poderia elevar os custos, e ainda dificultar a contratação como já enfrentamos em anos anteriores.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

No caso desta necessidade/objeto não temos contratações correlacionadas, já que a mesma é uma necessidade existente para prevenir o aparecimento de pragas e insetos nas dependências do conselho.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O serviço de dedetização e desratização é realizado anualmente constando do planejamento anual, já que o mesmo é um serviço preventivo com vencimento anual, buscando mitigar a infestação de insetos, visando proteção da saúde dos colaboradores, conselheiros e pessoas que visitam as instalações do Conselho.

A aquisição deste item se encontra no planejamento realizado para o ano de 2023 sendo assim o mesmo está devidamente alinhado com o planejamento orçamentário do Conselho e plano de ação.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Através da dedetização dos imóveis CAU/PR busca-se mitigar a infestação de pragas como manter o ambiente salubre para os que ali trabalham e visitam, evitando a transmissão de doenças bem como mater o patrimônio do conselho no caso da desratização.

## 13. Providências a serem Adotadas

Agendar uma data para que a empresa possa realizar o serviço de dedetização e desratização, indicar fiscal e gestor deste contrato. Comunicar os colaboradores da SEDE na capital e nas regionais do conselho a data prevista para a execução do serviço, por se tratar de produtos químicos as dependências do conselho deverão estar vazias para segurança daqueles que ali trabalham no dia da aplicação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois a CONTRATADA é a única responsável pelo descarte dos materiais utilizados de maneira correta evitando assim impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Por tratar-se de serviço periódico o mesmo está incluído no planejamento para o exercício corrente.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCELLO FERNANDES LUIZ**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/06/2023 às 10:06:08.

